



Departamento de História da Arte

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas • EFLCH

Universidade Federal de São Paulo • UNIFESP

Regulamento de TCCs

Capítulo I – Da natureza do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

1. Elaborar e apresentar um TCC é um requisito fundamental para que o aluno obtenha o título de Bacharel em História da Arte.
2. Há duas possibilidades de formato e natureza para o TCC. Ele pode consistir na redação de uma monografia resultante de uma investigação de caráter científico, desenvolvida no correr dos três últimos termos do curso de História da Arte, ligada ou não a uma pesquisa desenvolvida como iniciação científica. Ou pode consistir em uma reflexão sobre práticas concretas do aluno, tais como o planejamento detalhado de um projeto cultural próprio, relatos sobre curadorias, processos artísticos desenvolvidos, entre outras possibilidades.
3. O aluno escolherá o formato do TCC após discutir com seu orientador que gênero de reflexão e que tipo de texto se encaixam melhor com seu perfil e com seus futuros objetivos acadêmicos e profissionais.
4. Para submeter o TCC, o aluno deverá ter realizado 80% dos créditos necessários à integralização do curso de Bacharelado de História da Arte.

Capítulo II – Do orientador:

1. O orientador do TCC deverá pertencer ao quadro de docentes do curso de História da Arte.
2. A co-orientação poderá ser realizada por docentes do curso de História da Arte ou externos a ele.
3. O Apoio Pedagógico da EFLCH lançará os professores orientadores indicados na Pasta Verde e estes serão responsáveis pela emissão das notas e lançamento da frequência de seus orientandos referentes à disciplina de

Campus Guarulhos

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas • EFLCH

Estrada do Caminho Velho, 333

Bairro Pimentas, Guarulhos-SP • CEP 07252-312



Departamento de História da Arte

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas • EFLCH

Universidade Federal de São Paulo • UNIFESP

Orientação de TCCs. Ao mesmo tempo, essa carga horária será computada para eles como horas de docência.

4. A orientação será formalizada por meio da assinatura de um formulário, a ser providenciado e entregue pelo aluno antes do final de seu 7º termo.
5. O rompimento do vínculo entre orientador e aluno, advindo de qualquer uma das partes, será analisado pela Comissão de Curso de Graduação (CCG), que poderá conversar com as partes e sugerir um novo orientador para o aluno.
6. O professor poderá orientar até no máximo 4 (quatro) alunos de graduação por ano letivo, salvo exceções que poderão ser estudadas pela CCG.
7. Cabe ao orientador acompanhar a elaboração da pesquisa ou da reflexão sobre a prática realizada pelo aluno, que culminará na apresentação da forma final do TCC.

Capítulo III – Do orientando:

1. Todo aluno tem direito a ser orientado por um docente do Curso de História da Arte, sendo a escolha, a princípio, do próprio aluno em concordância com o orientador indicado – contanto que o orientador tenha vagas para orientação naquele ano. Casos que não ocorram desta maneira serão decididos pela CCG.
2. A escolha do orientador deverá ser obrigatoriamente definida até o final do sétimo termo, podendo a coordenação do curso ser consultada caso o estudante tenha dúvidas.
3. O aluno deverá preencher um formulário e colher a assinatura do professor indicado para a orientação antes de se matricular na UC de Orientação de TCCs, prevista para o 8º termo. As matrículas sem indicação de professores orientadores via formulário serão indeferidas.
4. O orientando deve seguir o cronograma de reuniões e entregas acordado com seu orientador.

Campus Guarulhos

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas • EFLCH

Estrada do Caminho Velho, 333

Bairro Pimentas, Guarulhos-SP • CEP 07252-312



Departamento de História da Arte

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas • EFLCH

Universidade Federal de São Paulo • UNIFESP

5. O vínculo entre orientando e orientador pode ser quebrado por qualquer uma das partes, mediante justificativa, se uma ou ambas as partes entenderem que o trabalho não está sendo desenvolvido a contento.

Capítulo IV – Dos formatos do TCC:

1. O TCC consistirá num trabalho escrito apresentado de acordo com as regras da ABNT, com revisão gramatical e adequado ao seguinte formato:
 - a. Capa: instituição, curso, título, orientador, autor, data;
 - a. Sumário com divisões e subdivisões de capítulos;
 - b. Corpo: times ou arial 12, espaçamento 1,5;
 - c. Notas de rodapé: times ou arial 10, espaço simples;
 - d. Referências bibliográficas;
 - e. Anexos.

Outros elementos pré-textuais ou pós-textuais poderão ser acrescentados ao documento – como epígrafe, dedicatória, agradecimentos, caderno de ilustrações, transcrição de entrevistas – mediante concordância do orientador.

2. Quando houver defesa da tese, deverão ser entregues para os membros da banca, 03 cópias impressas em papel e encadernadas ou em cópias digitais, arquivo PDF, se este formato for a preferência dos membros da banca. Quando não houver a defesa, o aluno deverá entregar uma cópia para o orientador em cópia impressa em papel e encadernada ou em cópia digital, arquivo PDF, de acordo com a indicação do professor.
3. No caso do formato pesquisa acadêmica, o corpo do texto deverá compreender um mínimo de 40 páginas; no relato crítico da experiência, um mínimo de 30 páginas.

Capítulo V - Dos Prazos de TCC

1. O TCC deverá ser entregue aos membros da banca até 20 dias antes da data da defesa. A defesa deverá ser realizada antes do encerramento do semestre e

Campus Guarulhos

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas • EFLCH

Estrada do Caminho Velho, 333

Bairro Pimentas, Guarulhos-SP • CEP 07252-312



Departamento de História da Arte

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas • EFLCH

Universidade Federal de São Paulo • UNIFESP

fechamento da Pasta Verde. No caso de optar por não realizar a defesa, o aluno deverá entregar o TCC ao professor orientador até 20 dias antes do fechamento da Pasta Verde.

Capítulo VI – Da avaliação:

1. A avaliação poderá ser feita de duas maneiras: mediante a atribuição de nota e a redação de um breve parecer pelo próprio orientador, levando em conta o processo e o produto final do trabalho; ou mediante a realização de uma banca presencial, com arguições de no mínimo dois convidados. Tal decisão cabe ao orientando e ao orientador conjuntamente.
2. No caso das bancas presenciais, os TCCs serão apresentados oralmente, de forma sintética, pelo aluno, e em seguida serão arguidos pelos membros da banca, em data e local a serem definidos pelo professor responsável. Nesse caso, a nota final consistirá na média aritmética simples entre as duas notas atribuídas.
3. Será considerado aprovado o aluno que receber nota maior ou igual a 6,0 (seis).
4. O aluno que receber nota menor que 6,0 (cinco) deverá se submeter a um Exame, que consistirá na reapresentação do TCC, modificado de acordo com as sugestões da banca ou do parecer do orientador, em data a ser estabelecida de acordo com o calendário da UNIFESP.
5. Ao aluno cabe a possibilidade de recurso nos termos das demais UC's do Curso de História da Arte.

Disposição Final

Os casos não contemplados por este Regulamento ou exceções que surjam serão decididos pela CCG do Curso de História da Arte ou por comissão criada para regular TCCs.

Campus Guarulhos

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas • EFLCH

Estrada do Caminho Velho, 333

Bairro Pimentas, Guarulhos-SP • CEP 07252-312